

PROJETO DE LEI Nº 072/2016

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado à execução de obras de pavimentação e infraestrutura urbana.

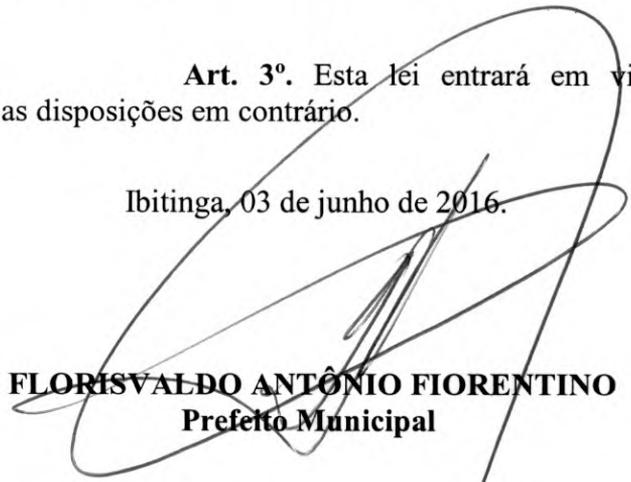
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a execução de pavimentação asfáltica e infraestrutura urbana com a seguinte classificação orçamentária:

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS
15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Viária
4.4.90.51.00 – 02.100.003 – Obras e Instalações..... R\$ 379.431,85

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado com a Secretaria do Estado de Turismo – DADE – de igual valor.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 03 de junho de 2016.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 626/16
Ibitinga, 03 de junho de 2016.

Senhor Presidente:

Segue com o presente projeto de lei nº 72/2016 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de abertura de crédito especial destinado a execução de pavimentação asfáltica com obras de infraestrutura, como sendo rampa de acesso entre outras, no valor de R\$ 379.431,85 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

Esclareça se que a obra objeto de convenio com o Governo do Estado de São Paulo, servira para execução do mesmo nas Ruas João Silvestre Custódio e 13 de maio.

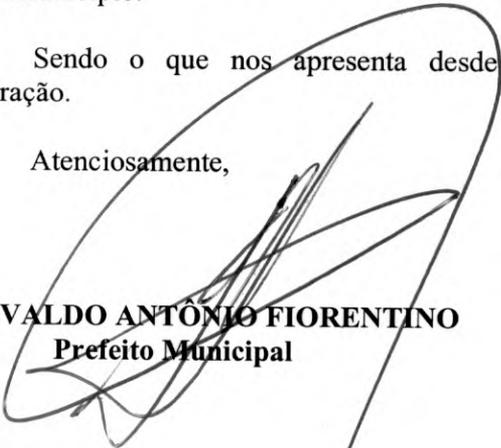
Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização de respectiva obra, pois ainda será necessária a abertura de licitação para depois dar início a efetiva execução.

Diante do exposto, solicitamos respeitosamente que o presente Projeto de Lei seja apreciado em **regime de Urgência Especial**, nos termos do art. 23 alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga - SP

